



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



Parecer nº 30/2016 – CI/SESAN/PMB, REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de vigilância eletrônica. Modalidade convite- 002/2016-SESAN/PMB.

RELATÓRIO E PARECER

Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo nº 1494/2016, SIAP nº 1625584/2016 – SESAN/PMB, memo nº 016/2016/T.I./SESAN, referente a contratação de empresa, modalidade convite, especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme, circuito fechado de TV (CFTV) e cerca industrial, com acesso pela internet e de vistoria de pronta resposta . No trabalho de análise da documentação do processo em questão, quanto a sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar, existência de conformidade.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento,

Ao proceder a análise do processo nº 1494/2016, SIAP nº 1625584/2016 - SESAN/PMB, referente a contratação de pessoa jurídica, especializada execução de serviços de segurança eletrônica, por período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme termo de referência. Verificou-se a conformidade dos documentos legais e necessários a este processo, sendo observado que A EMPRESA SERVIEL – SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 83.918.078/0001-17, foi considerada classificada e vencedora da licitação, pois atendeu na íntegra todas as exigências editalícias e por ser também proposta mais vantajosa para a administração.

Diante do exposto, este controle interno/SESAN, ressalta que o processo tramitou pelo T.I./SESAN/PMB, com justificativa técnica favorável, pelo NUSP/SESAN, que informou existir lastro orçamentário para atender a despesa, tramitou no NSEAJ/SESAN, que se manifestou favorável, com parecer nº 361/2016, foi homologado e autorizado e que também se manifesta pela **conformidade deste processo**, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I./J.B.

Belém/Pa, 21 de outubro de 2016.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

JULIO SERGIO BRANCHES BRITO
Controle Interno/ SESAN/PMB

